



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

EDIÇÃO Nº 047



ANO III - DARCIÓPOLIS, QUARTA-FEIRA 18 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

Página – 01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020/SEMED

Página – 02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020/SEMED

Página – 03

AVISO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 006/2020

Página – 04

DECRETO Nº 005/2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS/TO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020/SEMED

Processo Interno nº 0000004/2020

Pregão Presencial nº 003/2020.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização.

Fornecedor: MANOEL DE SOUSA PINHEIRO, CNPJ sob o nº 03.313.353/0001-30.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES

Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unit	V. Total
0001	Água Sanitária Base Hipoclorito Sódio Mínimo 2% - 2 Litros caixa Com 12	Economica	160 CX	23,30	3.728,00
0002	Alcool 70% Gel	Sol	200 UN	5,93	1.186,00
0004	Aromatizador de Ar -tipo Bom Ar- 360 MI.	Bom ar	60 UN	6,99	419,40
0005	Cera Líquida Incolor 700 MI Cx/12	Ki-brilho	20 CX	42,90	858,00
0007	Colher Descartavel Para Refeição Pct Com 50und	Strawplast	50 PC	2,76	138,00
0008	Condicionador Infantil 200 MI	Turma da Xuxinha	10 UN	10,20	102,00
0009	Copo Descartável 200 MI, Cx / 30 Pct/100 Transparente Plástico, Suporta Temperatura Até 100º C	Termopot	70 CX	102,00	7.140,00
0010	Copo Descartável de Plástico Resistente Para Café, Capacidade 50 MI Caixa Com 50pct - Pacote Com 100 Unidades	Termopot	10 CX	91,50	915,00



Jackson Soares Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

0012	Desinfetante Líquido, Uso Geral, Ação Bactericida e Germicida, À Base de Pinho, 2 LtCx / 06 Unidades	Familia	130 CX	32,00	4.160,00
0013	Detergente Líquido, Biodegradável, Neutro, 11% do Princípio Ativo Básico do Detergente. Cx/24 Und.	Oeste	100 CX	37,20	3.720,00
0015	Escova de Madeira Oval	Condor	20 UN	3,00	60,00
0016	Escova Dental Infantil	Dentil	10 UN	3,95	39,50
0019	Esponja de Aço, Para Limpeza de Utensílios Domésticos, Embalagem Fd14- Com 08 Unidades.	Assolan	40 FD	19,50	780,00
0023	Fralda DescartavelPediatrica Tamanho G	Personal	10 PC	28,90	289,00
0024	Guardanapo de Papel Pct C/ 100 Unidades 20 X 20	Florax	20 PC	1,50	30,00
0025	Inseticida(aerosol) Mata Barata, Bem de Metalc/300ml	Baygon	30 UN	8,80	264,00
0026	Isqueiro	Bic	30 UN	3,80	114,00
0027	Limpa Alumínio 500 MI Cx/24	Econômico	50 CX	44,35	2.217,50
0028	Limpa Vidro, Tubos Com 500 MI.	Zupp	200 UN	4,50	900,00
0029	Limpador de Uso Geral (multiuso), Tubo Com 500 MI. Utilizado Para Limpeza Azulejos, Plásticos e Esmaltados, Fogões Cx/12und	Uau	200 CX	47,50	9.500,00
0030	Limpador Multuso 500ml	Uau	100 UN	3,95	395,00
0031	Limpador Para Piso Tipo Removex 2lt Cx/06	Removex	50 CX	74,00	3.700,00
0032	Luva de Proteção de Borracha Uso Doméstico	Wisch	100 PAR	6,30	630,00
0033	Palito Para Espeto Churrasco, Com 30 Cm, Pc Com 50 Unid	Arco-iris	20 PC	2,35	47,00
0034	Pano de Chao Duplo, 100% Algodão Cru, Medindo Média45 X 75cm, Gramatura Média 80g/m², Trama Fechada, Boa Absorção.	Star têxtil	250 UN	5,20	1.300,00
0035	Pano de Prato Branco Liso 100% Algodão	Star têxtil	150 UN	4,25	637,50

0039	Papel Toalha, Rolo, Dimensões 22 X 20 Cm, Variação +/- 1 Cm, Folha Dupla Absorvente, Picotada.2x1	Social	150 PC	3,85	577,50
0040	Pedra Sanitaria Mista 25g- cxc/48un	Dia a dia	10 CX	62,90	629,00
0042	Prato Descartavel Sobremesa de 15cm Pct C/ 10 Unidades	Termopot	50 PC	1,40	70,00
0043	Prato Descartavel Fundo Refeição - 21 Cm Pct Com 10und	Termopot	50 PC	2,25	112,50
0045	Rodo, Material Cabo Madeira, Material Suporte de Plástico, Comprimento do Suporte 60 Cm, Quantidade de Borrachas 02	Dular	200 UN	12,70	2.540,00
0046	Rodo Cabo Madeira, Suporte de Plástico 40 Cm	Dular	100 UN	10,00	1.000,00
0047	Sabão Em Barra, de Glicerina, Pacote de 5 Barras de 200 Gramas	Minuano	150 PC	5,90	885,00
0048	Sabão Em Pó Pct 500 G Caixa C/24, Em Pó, Bio Degradável, Sistema Exclusivo Para Roupas Coloridas.	Tixanype	150 CX	108,70	16.305,00
0049	Sabonete 90g, Pct- C/12	Albany	50 PC	13,50	675,00
0050	Saco Para Lixo Doméstico 15 LtPct 10und	Valente	250 PC	2,95	737,50
0051	Saco Para Lixo Doméstico 100 Litros Reforçado Pct C/ 10 Unidades	Valente	250 PC	3,90	975,00
0052	Saco Para Lixo Doméstico 30 Litros 10x1	Valente	150 PC	2,30	345,00
0053	Saco Para Lixo Doméstico 50 Litros Reforçado – Pct Com 10 Unid	Valente	250 PC	3,90	975,00
0054	Shampoo Infantil Dermatologicamente Testado de 200 MI	Turminha da Xuxinha	10 UN	12,30	123,00
0055	Soda Cáustica 1 Kg	Sol	50 UN	17,00	850,00
0056	Touca Descartável Em Tnt Pacote C/ 100 Und	Descarpack	50 PC	12,00	600,00
0057	Vassoura – Com Cerdas de Piaçava; Com Base de 20 (vinte) Centímetros; Com Cabo de Madeira.	Dular	250 UN	11,50	2.875,00
0058	Vassoura, Pêlo Sintético Plástico 30cm, Cabo Reforçado, Rosca, Plastificado, Inclinado, Quatro Carreiras de Cerdas.	Dular	100 UN	9,90	990,00
				Total	74.534,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020/SEMED

Processo Interno nº 0000014/2020.

Pregão Presencial nº 004/2020.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Fotocópias e Encadernações. Fornecedor: TOCANTINS XEROX EIRELI ME, CNPJ sob o nº 28.237.841/0001-36.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES

Item	Produto	Quantidade por escola		V. Unit	V. Total
0001	Fotocópia em Preto/branco	Escola Municipal Vitor Dias	160.000	0,27	64.800,00
		Escola Municipal Bela Vista	62.000		
		Escola Municipal Maria Zilda pereira Alves	12.000		
		Escola Municipal Dom Pedro I	4.000		
		Escola Municipal Valério da Cruz Oliveira Alves	2.000		
		Escola Municipal Vitor Dias	2.000		
0002	Fotocópia Colorida	Escola Municipal Bela Vista	1.000	0,90	3.600,00
		Escola Municipal Maria Zilda pereira Alves	500		
		Escola Municipal Dom Pedro I	250		
		Escola Municipal Valério da Cruz Oliveira Alves	250		
		Escola Municipal Vitor Dias	2.000		
		Escola Municipal Bela Vista	1.000		
0003	Encadernação de Documentos até 50 Folhas	Escola Municipal Vitor Dias	280	5,00	2.500,00
		Escola Municipal Bela Vista	100		
		Escola Municipal Maria Zilda pereira Alves	70		

		Escola Municipal Dom Pedro I	35		
		Escola Municipal Valério da Cruz Oliveira Alves	15		
0004	Encadernação de Documentos Acima de 50 Folhas	Escola Municipal Vitor Dias	280	9,00	4.500,00
		Escola Municipal Bela Vista	100		
		Escola Municipal Maria Zilda pereira Alves	70		
		Escola Municipal Dom Pedro I	35		
		Escola Municipal Valério da Cruz Oliveira Alves	15		

Darcinópolis/TO, 19 de fevereiro de 2020.

Margarete Viana da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Darcinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio tornam público para o conhecimento dos interessados, que realizará as licitações no dia e horário abaixo especificado. Os Editais estarão à disposição nos sites: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Processo nº 0000195/2020- Pregão Presencial Nº 03/2020/SRP/FMS. Objeto: Aquisição de pneus novos e serviços especializados: alinhamento, balanceamento, cambagem, e desempenho de roda. Abertura: 02/04/2020. Horário: 08:00 horas.

Processo nº 0000193/2020 - Pregão Presencial Nº 04/2020//FMS. Objeto: Aquisição de um veículo de passeio, 0 km, 04 portas. Abertura: 06/04/2020. Horário: 09:00 horas

Darcinópolis, 17 de março de 2020
Antonia Rodrigues de Brito
Gestora Saúde

DECRETO Nº 006/2020

DE 18 DE MARÇO DE 2020

“Adere às recomendações públicas Estaduais e Federal, impõe medidas restritiva e determina ações preventivas para o contenção do avanço e enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a declaração da OMS - Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, que impôs ao COVID – 19 o status de Pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade se instituir políticas públicas voltadas a garantia da ordem pública e bem-estar social;

CONSIDERANDO as medidas restritivas já decretadas pelo Governo do Estado do Tocantins – Decreto n. 6.065/2020 que determina ação preventiva para enfrentamento do COVID-19 e pelo Governo Federal - Lei Federal 13979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas em nível municipal no que couber, resguardadas suas singularidades, todas as medidas restritivas impostas pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 2º Ficam suspensos por tempo indeterminado todos e quaisquer eventos públicos, shows, e atividades culturais em áreas públicas que possam ocasionar aglomeração de mais de 100(cem) pessoas, e cancelamento de competições esportivo (amistosos e campeonatos) que seja fora do município.

Art. 3º Ficam suspensas por prazo indeterminado, todas as atividades educacionais nas Redes de Ensino.

Art. 4º Bares, restaurantes e similares deverão adotar todas as medidas necessárias para evitar aglomeração de pessoas em seus ambientes, ficando estabelecida

distância mínima de 2 (dois) metros de afastamento entre mesas, sendo proibida a realização de shows dançantes, mas permitido shows não dançantes, vedada a permanência de mais de 100 pessoas no local, sob pena de esvaziamento e fechamento do estabelecimento.

Art. 5º Ficam provisoriamente suspensos o funcionamento regular de ambientes fechados como pubs, boates, cinemas e similares.

Art. 6º Ficam suspensos eventos, festas, apresentações, confraternizações e outros em casas de eventos, exceto para aqueles cujo público seja inferior à 100 pessoas, sob pena de esvaziamento do recinto.

Art. 7º Em razão do interesse social constante deste Decreto, os empreendimentos e eventos que porventura sejam necessários ao bem estar da população deverão ser precedidos de licenciamento aprovado pelo órgão competente.

Art. 8º Fica determinado que toda e qualquer viagem a serviço de Servidores e empregados públicos deverá ser previamente autorizada pelo respectivo Secretario de cada pasta sendo autorizadas somente aquelas extremamente necessárias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do DECRETO Nº 004/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020.

JACKSON SOARES MARINHO
- Prefeito Municipal -

“Dispõe sobre o Horário de Funcionamento e de atendimento ao Público na Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a declaração da OMS - Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, que impôs ao COVID – 19 o status de Pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade se instituir políticas públicas voltadas a garantia da ordem pública e bem-estar social;

CONSIDERANDO as medidas restritivas já decretadas pelo Governo do Estado do Tocantins – Decreto n. 6.065/2020 que determina ação preventiva para enfrentamento do COVID-19 e pelo Governo Federal - Lei Federal 13979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de Funcionamento e de Atendimento ao Público na Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO, a partir de 18/03/2020, passa a ser o seguinte: das 07h00 às 12h00, por prazo indeterminado

Parágrafo Único. O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020.

JACKSON SOARES MARINHO
- Prefeito Municipal -